

**PORTARIA Nº 583 DE 10.05.05**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo PG nº 7524/2005-4, e:

**CONSIDERANDO** que no decorrer dos últimos 3 (três) anos, em face das aposentadorias de Juízes do Tribunal e Titulares de Vara, bem como da criação de mais um cargo de Juiz do Trabalho e um de Juiz Substituto (Lei nº 10.770/03) e das subseqüentes promoções, este Regional dispõe, no momento, tão-somente, de 2 Juízes Substitutos desvinculados e, ainda, 6 cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto;

**CONSIDERANDO** a convocação de 2 (dois) Juízes Titulares de Vara (4ª e 5ª) para atuar junto a este Tribunal;

**CONSIDERANDO** a sobrecarga de trabalho de alguns Juízes, especialmente dos atuais responsáveis pelas 2ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho da Capital;

suspende temporariamente a vinculação dos Juízes Substitutos às Varas do Trabalho da capital, retornando-se à antiga sistemática do rodízio e, ainda, autoriza a designação de um único Juiz Substituto, quando necessário, para responder por 2 (duas) Varas do Trabalho do Interior, incluindo-se apenas, evidentemente, aquelas Varas nas quais as pautas e os dias de audiência sejam compatíveis e a distância entre elas seja razoável, objetivando a liberação de maior número de Juízes Substitutos para melhor prestação jurisdicional pelas Varas do Trabalho de Fortaleza.

**PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 85 DE 16.05.05, P. 3404**

**PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 09 DE 19.05.05, P. 193**